

## **Engenharia (Grupo III)**

Na Portaria nº 162, de 24 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2005, Seção 1, pág. 54 e 55, retificada no DOU de 2 de setembro de 2005, Seção 1, pág. 17,

### **Onde se lê:**

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo III), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

- I)
- II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes:
  - 1. Ciência dos Materiais
  - 2. Controle de Sistemas Dinâmicos;
  - 3. Engenharia do Produto;
  - 4. Ergonomia e Segurança do Trabalho;
  - 5. Instrumentação;
  - 6. Máquinas de Fluxo;
  - 7. Materiais de Construção Mecânica;
  - 8. Mecânica Aplicada;
  - 9. Métodos Numéricos;
  - 10. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;
  - 11. Processos de Fabricação;
  - 12. Qualidade;
  - 13. Sistemas Mecânicos;
  - 14. Sistemas Térmicos;
  - 15. Tecnologia Mecânica;
  - 16. Termodinâmica Aplicada.

### **Leia-se:**

Art. 7º A prova do ENADE 2005, no componente específico da área de Engenharia (Grupo III), tomará como referencial os conteúdos descritos a seguir:

- I)
- II) Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes:
  - 1. Ciência dos Materiais
  - 2. Controle de Sistemas Dinâmicos;
  - 3. Engenharia do Produto;
  - 4. Ergonomia e Segurança do Trabalho;
  - 5. Fenômenos de Transporte;
  - 6. Instrumentação;
  - 7. Máquinas de Fluxo;
  - 8. Materiais de Construção Mecânica;
  - 9. Mecânica Aplicada;
  - 10. Mecânica dos Sólidos
  - 11. Métodos Numéricos;
  - 12. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;
  - 13. Processos de Fabricação;
  - 14. Qualidade;

15. Sistemas Mecânicos;
16. Sistemas Térmicos;
17. Tecnologia Mecânica;
18. Termodinâmica Aplicada.